



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**

Projeto de Lei n.º 561/XIII (PCP)

Fixa o regime de atribuição e os montantes dos acréscimos em suplementos e outras compensações que se fundamentem na prestação de trabalho em condições de risco, penosidade e insalubridade (6.ª alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho – Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas)

Parecer

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 6 dias do mês de Julho do corrente ano, pelas 14 horas e trinta minutos, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao projeto de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

O projeto de lei n.º 561/XIII, prevê a aplicação do suplemento remuneratório por trabalho executado em condições de risco, penosidade e insalubridade, tendo como objectivo que esse suplemento seja atribuído ainda no ano de 2017 aos trabalhadores que exercem essas funções, seja na Administração Pública Central ou nas Autarquias Locais.

Para o efeito, o proponente procede a um aditamento à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho – a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – nomeadamente os artigos 162.º-A, 162.º-B e 162.º-C, definindo o que são condições de risco, penosidade e salubridade, bem como o montante dos acréscimos relativamente à remuneração base dos trabalhadores afectados.

Apesar de nada termos a opor à matéria subjacente a esta iniciativa legislativa, somos da opinião que uma matéria desta natureza, com impacto profundo no emprego e nas relações laborais, terá que ser discutida em sede de concertação social, promovendo o diálogo entre patrões e trabalhadores, e não através do debate parlamentar e da intervenção legislativa.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

Este parecer foi aprovado com o voto favorável do PSD e CDS/PP, e com a abstenção do JPP e PS.

Funchal, 6 de Julho de 2017.

O Relator
João Paulo Marques

